

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI Nº 018/97

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para expedição de Documento de Identificação (Carteira de Identidade), em nosso Município.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-Mt., **Excelentíssimo Senhor MARCOS MORENO DE ASSIS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nova Lacerda-Mt., autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, para a expedição de documento de identidade no Município de Nova Lacerda-Mt.

Art. 2º - Para o bom desenvolvimento do convênio, fica, também, o Executivo autorizado a Contratar um funcionário a nível de Auxiliar de Oficial Administrativo, bem como ceder móveis, utensílios, equipamentos e prédio necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT,

em 16 de Abril de 1.997


MARCOS MORENO DE ASSIS
Prefeito Municipal